



## **LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

***Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em conformidade ao fixado através do Decreto Presidencial nº 9.661 de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, vigente para o ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO  
Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro  
Afrânio-PE  
CNPJ 10.358.174/0001-84  
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
PREFEITURA EM 25/01/19  
Funcionário Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 001/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**